

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC

EDITAL PROIC BOLSA 2015-2016

O Centro de Pesquisa convida **professores orientadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de especialista, mestrado e doutorado e estudantes de graduação** a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital de Iniciação Científica (PROIC/ Bolsa 2015-2106)** aberto até a data de **28 de fevereiro de 2015** para a seleção interna de projetos a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNORTE/ICS/FASI.

O PROIC/2015-2016 visa favorecer aos estudantes de graduação a iniciação científica, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa. Portanto, os projetos submetidos pelos orientadores deverão conotar um nível de execução compatível com estudantes de graduação.

1 OBJETIVO

Incentivar a produção científica através da concessão de bolsas de iniciação científica para os estudantes regularmente matriculados na graduação e carga-horária, com o intuito de proporcionar o estabelecimento de linhas e/ou núcleos de investigação científica na Instituição, nas diversas áreas do conhecimento, bem como estimular o empreendedorismo acadêmico.

O PROIC/2015-2016 traz a proposta de complementação da formação dos estudantes de iniciação científica através de sua participação em atividades teóricas, abordando temas de interesse do jovem pesquisador.

2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de especialista, mestre e doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*doutorado e ou pós-doutorado*) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação. Os estudantes elegíveis são aqueles

regularmente matriculados na instituição que tenham concluído os dois primeiros períodos e não estejam cursando o último ano do seu curso de graduação.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O fomento consistirá no valor de meio salário mínimo vigente para o estudante, descontado nas mensalidades do curso e 5 (cinco) horas semanais para professores orientadores, utilizado em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses.

3.2 É vedado ao pesquisador receber mais de 2 (duas) bolsas provenientes dos editais da Coordenação de Pesquisa em um ano (Edital Universal, Proinova e do Programa de Iniciação Científica - PROIC).

4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 São consideradas propostas elegíveis aquelas que serão realizadas no âmbito da FUNORTE/ICS/FASI e que podem se constituir em grupos de pesquisa da instituição.

4.2 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, e submetidas impressas e em CD-ROM (versão Word 97-2003).

4.3 O projeto deve ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução, orçamento (comprovação de viabilidade de execução por intermédio do orientador), além das referências.

4.4 Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm (ABNT 6023/ ago, 2002).

4.5 Deverá conter plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor com seu orientando (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.

4.6 Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com proposta parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/FUNORTE (seres humanos) ou outro CEP (pesquisa com animais). Deverá, igualmente, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

4 REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

4.1 Ser professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI, com título de especialista, mestrado ou doutorado, reconhecido pelo CAPES/MEC.

- 4.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- 4.3 Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso).
- 4.4 Orientar o bolsista na execução do projeto proposto, elaboração de relatórios parcial e final, a serem entregues na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas.
- 4.5 Acompanhar o bolsista no cumprimento da carga teórica também necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade.
- 4.6 Orientar o bolsista na apresentação obrigatória do trabalho em um dos dois principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES ou Seminário de Iniciação Científica).
- 4.7 Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI e recipiente de bolsa PROIC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

5 REQUISITOS DO BOLSISTA

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado na Instituição que tenha concluído os dois primeiros períodos e não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação.
- 5.2 Apresentar bom desempenho acadêmico e não ter reprovação no histórico escolar.
- 5.3 Não receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades dentro da instituição, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 5.4 Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq.
- 5.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.
- 5.6 Apresentar obrigatoriamente o trabalho em um dos dois principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES ou Simpósio do TCC).
- 5.7 Fazer referência à sua condição de bolsista de Programa de Iniciação Científica da FUNORTE/ICS/FASI em **todas** as publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa.
- 5.8 Apresentar, nas datas a serem definidas, relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas na Coordenação de Pesquisa.
- 5.9 Cumprir setenta e cinco por cento (75%) das atividades teóricas programadas pela Diretoria de Pesquisa para a capacitação do estudante de iniciação científica.

6 NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1 As propostas deverão ser encadernadas e incluídas em uma pasta de **cor AMARELA** com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição ao Edital PROIC/2015-2106 preenchido, digitado e assinado (disponibilizado na página eletrônica da FUNORTE - link Pesquisa);
- b) Projeto de Pesquisa, incluindo plano de trabalho do orientando;
- c) O estudante somente receberá bolsa relativa aos 12 meses de execução do projeto, conforme previsto em cronograma. Em caso de pedido de prorrogação de entrega do artigo científico, acrescentar relatório final atualizado e parecer do orientador atestando a continuidade da orientação.

6.2 Do professor orientador (incluído na pasta):

- a) Cópia impressa do Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES/ CNPq;
- b) Termo de Compromisso de condução do Projeto de Pesquisa/ Docente bolsista (www.funorte.com.br link *pesquisa/Formulários*).

6.3 Do estudante candidato à bolsa (incluído na pasta):

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq;
- c) Histórico escolar completo e atualizado (a ser solicitado na secretaria, sem custo para o discente. Informar que é para o edital PROIC);
- d) Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa/ Discente Bolsista (www.funorte.com.br link *pesquisa/Formulários*);
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe remuneração dentro da instituição.

7 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 Seleção dos **projetos de pesquisa**: A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:

- a) Atender a todos os critérios definidos pelo presente Edital e ser entregue com a documentação completa até a data limite determinada;
- b) Ter mérito científico, adequação metodológica, estrutura, viabilidade de execução e relevância como produção científica na FUNORTE/ICS/FASI;
- c) O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços, ou softwares inovadores) será considerado na avaliação;
- d) É vedada à Comissão participar da apreciação de projetos de sua autoria.

7.2 Análise do currículo LATTES/ CNPq do **professor**:

- a) Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
- b) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC, PROIC voluntário e Edital Universal);
- d) Documentação regularizada (entrega dos relatórios parciais e final) em programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC, PROIC voluntário) anteriores;
- e) Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação;
- f) Orientação/coorientação de trabalhos de cursos de pós-graduação (*Mestrado e Doutorado*);
- g) Participação em bancas examinadoras de graduação e pós-graduação.

7.3 Análise do currículo LATTES/ CNPq do **estudante bolsista**:

- a) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e demais produções);
- b) Aprovação em programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC, PROIC voluntário) anteriores;
- c) Documentação regularizada (entrega dos relatórios parciais e final) em programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC voluntário) anteriores;
- d) Participação em eventos científicos;
- e) Avaliação do histórico escolar.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Cada estudante poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa;
- b) Cada professor poderá ter no máximo dois (2) projetos PROIC BOLSA aprovados com um (1) estudante bolsista sob sua orientação em cada projeto por ano. Será permitida a participação de estudantes de iniciação científica voluntária que não receberão auxílio financeiro da instituição, porém terão os mesmos direitos e deveres do bolsista;
- c) Docentes e discentes deverão enviar mensalmente até o 5º dia útil o atestado de frequência para a Coordenação de Pesquisa;
- d) É vedado ao pesquisador receber mais de 2 (duas) bolsas provenientes dos Editais da Coordenação de Pesquisa (Edital Universal , Proinova e do Programa de Iniciação Científica-PROIC) em um ano.
- e) O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega do relatório final (artigo científico) com a aprovação do CEP, comprovante de

apresentação do trabalho em um dos dois principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES ou Seminário de Iniciação Científica), e frequência do estudante bolsista em 75% das atividades teóricas.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados das propostas analisadas serão divulgados na página eletrônica da FUNORTE/ICS/FASI - SOEBRAS no mês de fevereiro de 2015.

10 INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas no NTCC (campus FASI), até o dia **28 de fevereiro de 2015**, com Malba, de terça-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 9h às 17h e 18h às 21h.

10.2 A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda a documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

Montes Claros - MG, 28 de Janeiro de 2015

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

Gestora do Centro de Pesquisa

SOEBRAS – Regional Norte